

Programa de Webinars para a Administração Pública

Comunicação Acessível

28 de abril de 2020



Ana Patrícia Santos | Instituto Nacional para a Reabilitação, I.P.

Objetivos:

- Compreender os conceitos de acessibilidade e design universal, no enquadramento da Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência;
- Reconhecer a importância da acessibilidade à comunicação como elemento-chave de uma sociedade inclusiva;
- Identificar boas práticas de comunicação que permitam o acesso à informação de pessoas com deficiência visual, surdez e deficiência intelectual.

CONVENÇÃO SOBRE OS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Adotada no dia 13 de Dezembro de 2006, pela Assembleia-Geral das Nações Unidas, como o primeiro tratado de Direitos Humanos do Século XXI.



Portugal assinou a Convenção e o seu Protocolo Opcional a 30 de Março de 2007, na sede das Nações Unidas em Nova Iorque e entraram em vigor no dia 3 de Maio de 2008.

Assenta na promoção da igualdade de oportunidades e defesa da não discriminação das pessoas com deficiência em todas as áreas da vida onde os direitos fundamentais estão presentes.

Artigo 9º - Acessibilidade

1 – (...) os Estados Partes tomam as medidas apropriadas para assegurar às pessoas com deficiência o acesso, em condições de igualdade com os demais, ao ambiente físico, ao transporte, à informação e comunicações, incluindo as tecnologias e sistemas de informação e comunicação e a outras instalações e serviços abertos ou prestados ao público, (...).

Estas medidas, que incluem a identificação e eliminação de obstáculos e barreiras à acessibilidade, aplicam-se, inter alia, a:

a) Edifícios, estradas, transportes e outras instalações interiores e exteriores, incluindo escolas, habitações, instalações médicas e locais de trabalho;

b) Informação, comunicações e outros serviços, incluindo serviços eletrónicos e serviços de emergência.

2 - Os Estados Partes tomam, igualmente, as medidas apropriadas para:

a) Desenvolver, promulgar e fiscalizar a implementação das normas e diretrizes mínimas para a acessibilidade das instalações e serviços abertos ou prestados ao público;

b) Assegurar que as entidades privadas que oferecem instalações e serviços que estão abertos ou que são prestados ao público têm em conta todos os aspectos de acessibilidade para pessoas com deficiência;

- c) Providenciar formação aos intervenientes nas questões de acessibilidade com que as pessoas com deficiência se deparam;
- d) Providenciar, em edifícios e outras instalações abertas ao público, sinalética em braille e em formatos de fácil leitura e compreensão;

- e) Providenciar formas de assistência humana e ou animal à vida e intermediários, incluindo guias, leitores ou intérpretes profissionais de língua gestual, para facilitar a acessibilidade aos edifícios e outras instalações abertas ao público;
- f) Promover outras formas apropriadas de assistência e apoio a pessoas com deficiências para garantir o seu acesso à informação;

g) Promover o acesso às pessoas com deficiência a novas tecnologias e sistemas de informação e comunicação, incluindo a Internet;

h) Promover o desenho, desenvolvimento, produção e distribuição de tecnologias e sistemas de informação e comunicação acessíveis numa fase inicial, para que estas tecnologias e sistemas se tornem acessíveis a um custo mínimo.

Desenho universal» designa o desenho dos produtos, ambientes, programas e serviços a serem utilizados por todas as pessoas, na sua máxima extensão, sem a necessidade de adaptação ou desenho especializado. «Desenho universal» não deverá excluir os dispositivos de assistência a grupos particulares de pessoas com deficiência sempre que seja necessário.

O artigo 2º define que:

«Comunicação» inclui linguagem, exibição de texto, braille, comunicação táctil, caracteres grandes, meios multimédia acessíveis, assim como modos escrito, áudio, linguagem plena, leitor humano e modos aumentativo e alternativo, meios e formatos de comunicação, incluindo tecnologia de informação e comunicação acessível.

Artigo 21.º - Liberdade de expressão e opinião e acesso à informação

Os Estados Partes tomam todas as medidas apropriadas para garantir que as pessoas com deficiências podem exercer o seu direito de liberdade de expressão e de opinião, incluindo a liberdade de procurar, receber e difundir informação e ideias em condições de igualdade com as demais e através de todas as formas de comunicação da sua escolha, conforme definido no artigo 2.º da presente Convenção, incluindo:

a) Fornecendo informação destinada ao público em geral, às pessoas com deficiência, em formatos e tecnologias acessíveis apropriados aos diferentes tipos de deficiência, de forma atempada e sem qualquer custo adicional;

b) Aceitando e facilitando o uso de língua gestual, braille, comunicação aumentativa e alternativa e todos os outros meios, modos e formatos de comunicação acessíveis e da escolha das pessoas com deficiência nas suas relações oficiais;

c) Instando as entidades privadas que prestam serviços ao público em geral, inclusivamente através da Internet, a prestarem informação e serviços em formatos acessíveis e utilizáveis pelas pessoas com deficiência;

d) Encorajando os meios de comunicação social, incluindo os fornecedores de informação através da Internet, a tornarem os seus serviços acessíveis às pessoas com deficiência;

e) Reconhecendo e promovendo o uso da língua gestual

ELEMENTOS QUE GARANTEM A ACESSIBILIDADE À INFORMAÇÃO

- Braille e materiais em relevo
- Audiodescrição e descrição de imagens
- Audiolivros, softwares de voz e formatos digitais acessíveis
- Ampliação e alto contraste
- Leitura fácil
- Língua Gestual Portuguesa (LGP) e legendagem
- Acessibilidade às páginas da internet

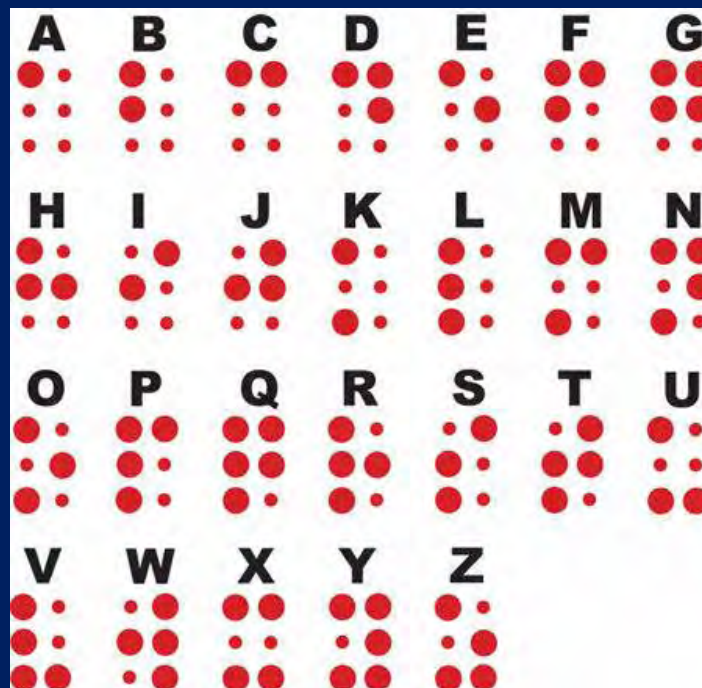
BRAILLE

O Braille foi inventado pelo francês Louis Braille, no ano de 1825.

É um sistema de escrita e leitura baseado em 64 símbolos em relevo, resultantes da combinação de **seis** pontos dispostos em duas colunas de três pontos cada. Pode-se fazer a representação tanto de letras, como algarismos e sinais de pontuação.



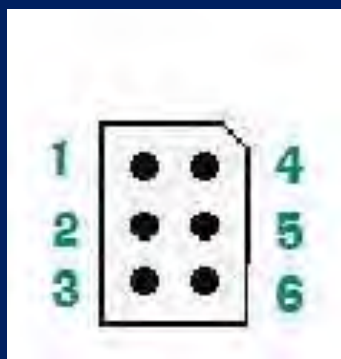
Máquina Braille



Alfabeto Braille



Escrita na
Máquina Braille

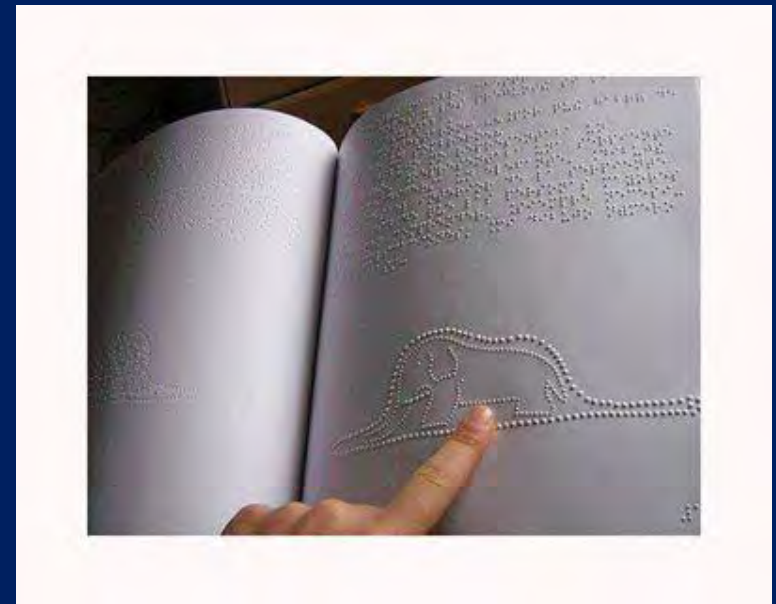


Célula Braille

MATERIAIS EM RELEVO



Fotografia em relevo



Livro com texto em braille e imagem em relevo

Mapa de Portugal em relevo





Maquete das Avenidas Novas

AUDIODESCRIÇÃO E DESCRIÇÃO DE IMAGENS

É um recurso de acessibilidade que permite ouvir o que não pode ser visto, compreender o que não pode ser compreendido sem o uso da visão.



Logotipo do INR - Do lado esquerdo um quadrado em cor vermelha onde se vê, ao centro, uma imagem em forma de hélice de cor branca seguido de um retângulo de cor verde alface onde se lê INR, escrito em cor branca com o “N” em cor vermelha imediatamente seguido do nome do instituto por extenso. Por baixo do retângulo verde pode ler-se Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social e Instituto Nacional para a Reabilitação, I.P.

AUDIOLIVROS

São livros em formato áudio, também chamados de livros falados;

São gravados em estúdios, lidos de forma pausada e com interpretação.

Podem ter sons ambiente ou música para ajudar a simular melhor a história.

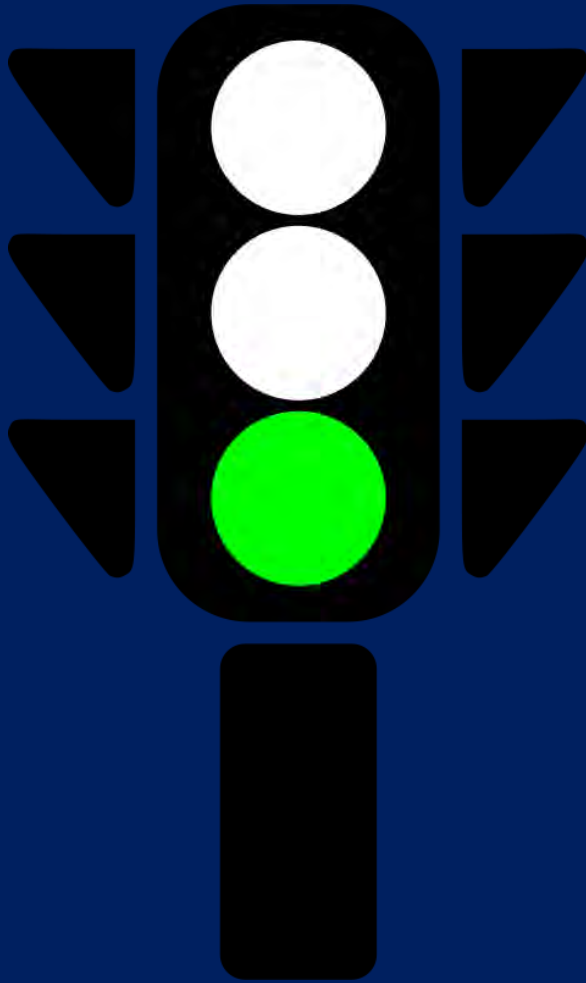
SOFTWARES DE VOZ

São softwares usados para obter resposta do computador por meio sonoro.

O programa vai percorrendo o que está no ecrã e lendo em voz alta tudo o que encontra, assim como as operações que o utilizador faz através do teclado.

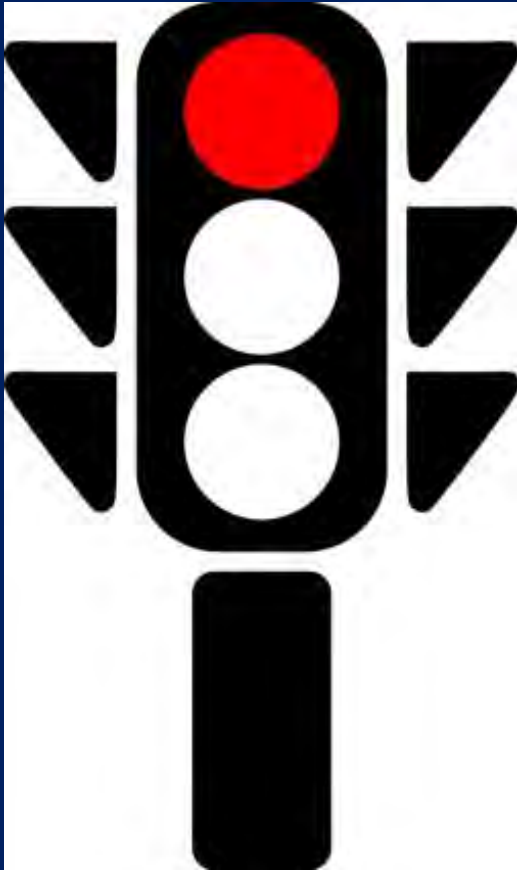
Por serem muito dispendiosos, têm sido criadas alternativas gratuitas tais como o NVDA.

FORMATOS DIGITAIS ACESSÍVEIS



Tabelas em Word ou Excel;
PDF's gerados a partir de texto;
Páginas da Internet em HTML simples;

FORMATOS DIGITAIS ACESSÍVEIS



Caixas de texto;

PDF's obtidos a partir de imagens ou digitalizações;

Imagens sem legenda;

Texto destacado com cores;

Gráficos sem legenda ou descrição;

Páginas da internet com Java ou flash.

AMPLIAÇÃO E ALTO CONTRASTE

Para garantir a acessibilidade a pessoas com baixa visão deve-se utilizar:

- texto grande o suficiente para ser lido pela maioria das pessoas com baixa visão (caracteres ampliados);
- Tipos de letra simples (evitar itálico e outros efeitos visuais);
- Alto contraste entre a cor de fundo e as letras (branco e preto, azul escuro e amarelo,...);
- figuras e gráficos o mais simples possível e sem animação.

LEITURA FÁCIL

Forma de elaborar e mostrar a informação para que possa ser lida e compreendida por qualquer pessoa, independentemente das suas capacidades linguísticas ou cognitivas.

O público-alvo são todas as pessoas que têm dificuldades de leitura e/ou compreensão, quer esta seja uma dificuldade transitória (problemas de aprendizagem, imigração, níveis baixos de literacia, escolarização tardia, etc.) ou permanente (deficiências sensoriais ou psicológicas, transtornos neuropsicológicos, demências...).

LÍNGUA GESTUAL PORTUGUESA (LGP)

Língua através da qual grande parte da comunidade surda, em Portugal, comunica entre si.

É processada através de gestos sistematizados e a sua captação é visual.

É usada pelas pessoas surdas e também pelos seus familiares, educadores, professores, técnicos, entre outros.

O profissional que facilita a comunicação em LGP designa-se por intérprete de LGP.

LEGENDAGEM

Consiste na tradução de conteúdo sonoro em formato texto.

Poderá ter cores diferentes para distinguir, por exemplo, os vários intervenientes de uma conversa ou indicação de sons de fundo e outros sons do ambiente.

ACESSIBILIDADE WEB

A expressão “**acessibilidade Web**” refere-se a prática inclusiva de criar websites que possam ser utilizados por todas as pessoas que tenham deficiência ou não. Quando os sites são corretamente concebidos, desenvolvidos e editados, todos os utilizadores podem ter igual acesso à sua informação e às suas funcionalidades.

ACESSIBILIDADE WEB

Muitas pessoas com deficiência dependem da acessibilidade na Web para realizar as suas atividades. Para que essas pessoas usufruam e contribuam para a Web de uma forma eficaz, é necessário que surjam, cada vez mais sites acessíveis que cumpram as diretrizes WCAG 2.1, bem como o DL 83/2018 de 19 de outubro.

QUESTÕES PARA REFLEXÃO

1 - Informação, parte essencial de toda a atividade profissional e do output de uma organização;

2 - Planejar conteúdos acessíveis é mais barato e mais eficaz do que remediar;

3 - Garantir a acessibilidade ao conteúdo mas também à sua forma de difusão;

QUESTÕES PARA REFLEXÃO

4 - Ouvir os interessados - fonte essencial de informação;

5 - A acessibilidade como fator de cidadania: Mais cidadania, mais participação e envolvimento, mais emprego, mais consumidores, mais pagadores de impostos, mais receita para as empresas, mais receita para o Estado, mais envolvimento nas organizações...

Esta apresentação foi elaborada segundo as normas de acessibilidade da World Blind Union (WBU)

Obrigada!